



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6665/GAB/PM/JP/2016
24 DE OUTUBRO DE 2016**

Revogam os Decretos nos 803, 888/GAB/PM/JP/2013, 2925 e 3850/GAB/PM/JP/2014, de gratificação por dedicação exclusiva, conforme a seguir se especifica.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando o anexo III, da Lei Municipal n. 1397/2005, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos a seguir descritos de gratificação por dedicação exclusiva nos termos da Lei Municipal nº 1397/2005:

- I - Decreto 0803/GAB/PM/JP/2013 - José Dionísio Martins Papa;
- II - Decreto 0888/GAB/PM/JP/2013 - Almir dos Santos Ocampos;
- III - Decreto 2925/GAB/PM/JP/2014 - Adelmo Apolinário da Silva;
- IV - Decreto 3850/GAB/PM/JP/2014 - Wagner Pereira Alves.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jandir Louzada de Melo, através do Pregoeiro Substituto Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1804/2016, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o regime de execução indireta, concernente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de conversão/migração de dados, implantação, treinamento, locação e manutenção de sistemas de informatizados e automatizados de gestão pública em rede local (intranet) e WEB (internet) para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra - RO, conforme estabelecido no Termo de Referência que integra este procedimento, fazendo parte integrante do presente Contrato, em atendimento ao que consta no Processo 102CMMS/2016 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia 12 de Dezembro 2016 às 10:00 (horário de Brasília); local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R\$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2016 às 07h até 12/12/2016 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2016 das 09:00 hs até às 09:30 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....dia 12/12/2016 às 10:00h.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mirante da Serra, em 29 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Pregoeiro Substituto

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE ARIQUEMES/RO

Sugestões ou reclamações façam-nas pessoalmente ao juiz ou contate-nos via internet, endereço eletrônico

Juiz de Direito: Edilson Neuhau
Diretora de Cartório: Ivanilda Maria dos Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20(vinte) dias

Autos nº: 7013329-09.2016.8.22.0002
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Parte Ativa: SICOOB CENTRO
Parte Passiva: COMÉRCIAL DE PAULA LTDA-ME e outros (2)
Montante da dívida: R\$ 124.591,26 + acréscimos legais

INTIMAÇÃO DE 01 – COMERCIAL DE PAULA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.308.237/0001-13 e seus avalista: 02 – SABRINA DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 015. 119.782-28. E 03 – **MARCOS FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 008.842.482-08, todos em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: “Nos termos de art. 523 do CPC. Fica o executado intimado para pagar voluntariamente o débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios, também em 10% (dez por cento) sobre o débito, ficando ainda sujeito a atos de expropriação. (§3º do art. 523 do CPC). Também, fica a parte executada desde já ciente de que com o transcurso do prazo para pagamento voluntário nos termos de art. 525 do CPC (independentemente de penhora ou nova intimação), inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que apresente impugnação ao cumprimento de sentença”

Ariquemes/RO, 21 de novembro de 2016.

IVANILDA MARIA DOS SANTOS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.028/CPL/2016**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
“PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) ME - EPP”
ATENÇÃO: ESTE PREGÃO É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTA PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.

PROCESSO Nº. 101/CMMS/2016
REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANTE DA SERRA

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jandir Louzada de Melo, através da Pregoeira Sr. Andra Delfino Silva e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1804/2016, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto e a: Contratação de Serviços de Consultoria Contábil, para a elaboração das demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Mirante da Serra, elaborar e prestar as informações do programa SIGAP-CONTABIL e GESTÃO FISCAL, SICONFI, e ainda acompanhar os processos de prestação de contas da câmara municipal até seu julgamento final no Tribunal de Contas, tudo conforme as normas contábeis vigentes. Valor estimado R\$ 46.120,00 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte Reais). Em atendimento ao constante no Processo Administrativo nº. 101/CMMS/2016, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas, conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº. 8.538/15, Lei Municipal 511/2010.

TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/12/2016 às 09h até 12/12/2016 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2016 das 09h. até às 10h30min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....dia 12/12/2016 às 11h

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mirante da Serra, em 29 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Pregoeiro Substituto

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

FH LAVAGEM DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.912.472/0001-22, com sede à RO 010, Km 04, Zona Rural de Rolim de Moura/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 30 de novembro de 2016 a Renovação da Licença de Operação (LO) nº **123454**, para o exercício da atividade “Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.”

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2016.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6664/GAB/PM/JP/2016
19 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 127.697,34 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
566 10.301.0004.2115.0000 Programa Mais Médico - PRO-VAB 127.697,34
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
438 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

440 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -10.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

443 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -56.630,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

451 10.122.0001.2153.0000 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS -41.067,34
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS – APOR.
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

CLASSIFICADOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/SRP/2016
PROCESSO Nº 620/SRP/2015
VALIDA ATÉ: 10 DE NOVEMBRO 2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 021/2016 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Material Gráfico, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao Pregão Eletrônico nº 021/2016, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os itens que compõe esta ata se encontram em anexo.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A figura do carona será aceita em conformidade com a legislação em vigor.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para a entrega do material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para o início prestação de serviços será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

Considera-se a prestação de serviços feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega do material será máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o atestado definitivo pelo setor competente, através de cheque/deposito em conta, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo para entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho, ou conforme a solicitação dos órgãos solicitantes.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizado na Rua Princesa Isabel, 2307, centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre as 7h e as 13h.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2016.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2016, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ficará(a) o(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois por cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado a prestação de serviços, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 021/2016, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 021/2016.

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 021/2016, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Presidente - SRP
Port.3478/2016

Procurador

ANEXO ÚNICO

PROCESSO Nº 620/2015		Pregão Eletrônico: 021/2016								
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO		DATA DE HOMOLOGAÇÃO NO DOM: 16/11/2016								
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016		DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/11/2016								
Item	Especificação	Unid	Consumo Estimado	Marca	Preço De Mercado	Preço Total De Mercado	Dif. %	Empresa Detentora	Preço Registrado	Preço Total
1	Adesivo Vinil Automotivo com impressão digital em aula definição e c/ laminação em brilho	M2	400	CB	120,25	48.100,00	-0,04	CORDEI RO E BATISTA	115,00	46.000,00
2	Lona 440g com impressão digital, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6m x 2m, arte em lona.	UN.	50	CB	886,00	3.131,50	-0,02	CORDEI RO E BATISTA	871,00	43.550,00
8	Crachá em PVC, impressão digital frente e verso, tamanho padrão, com cordão	UN.	2.000	CB	12,88	25.760,00	-0,08	CORDEI RO E BATISTA	11,82	23.640,00
11	Atestado Médico Saúde Física e Mental em papel sulfite 75g, tamanho 13,3x18,5cm, Bloco com 100 folhas	BLC	100	CB	7,90	790,00	-0,49	CORDEI RO E BATISTA	4,00	400,00
13	Requisição de Materiais e/ou Serviços em papel sulfite 75g, tamanho 14x20cm, bloco com 100 folhas	BLC	280	CB	31,63	8.856,40	-0,68	CORDEI RO E BATISTA	10,00	2.800,00
17	Termo de Embargo com 50x3 vias em papel autocopiativo, tamanho 21x30cm	BLC	25	CB	37,12	928,00	-0,46	CORDEI RO E BATISTA	20,00	500,00
20	Capas de Processo para SEMSAU, impressão na cor Ciano, papel cartolina branco 240g, tamanho 47,5x32,5cm	UN.	900	CB	1,72	1.548,00	-0,65	CORDEI RO E BATISTA	0,60	540,00
21	Capa de Processo, papel cartolina branco 240gr, cor da impressão verde, tamanho 47,5x32,5 cm	UN.	8.000	CB	1,46	11.680,00	-0,61	CORDEI RO E BATISTA	0,57	4.560,00
22	Capa de Processo, papel cartolina azul 180g, impressão 4x0 cores, tamanho 32,5x47,5cm	UN.	2.000	CB	1,25	2.500,00	-0,48	CORDEI RO E BATISTA	0,65	1.300,00
26	Capa de Boletim Financeiro, papel cartolina branca 240g, impressão 2x0 cores, tamanho 32,5x47,5cm	UN.	1.000	CB	1,42	1.420,00	-0,28	CORDEI RO E BATISTA	1,02	1.020,00
30	Envelopes Timbrado, saço cor branco, 23x32,5cm, impressão em 1 cor.	UN.	11.000	CB	0,87	9.570,00	-0,41	CORDEI RO E BATISTA	0,51	5.610,00
34	Ficha de Cadastro Domiciliar (e-SUS) papel sulfite 75g, tamanho 21x30cm bloco c/ 100 folhas	BLC	180	CB	16,06	2.890,80	-0,63	CORDEI RO E BATISTA	6,00	1.080,00
35	Ficha de Cadastro Individual (e-SUS) Frente e Verso tamanho 21x30cm com 100 folhas	BLC	300	CB	15,85	4.755,00	-0,56	CORDEI RO E BATISTA	6,90	2.070,00
36	Ficha de Encaminhamento, papel sulfite 75g, tamanho 21x30cm com 100 folhas	BLC	350	CB	15,46	5.411,00	-0,55	CORDEI RO E BATISTA	7,00	2.450,00
37	Ficha de Notificação de Agravos do SIMAN Frente e Verso, papel sulfite 75g, tamanho 21x30, 50x2 vias	BLC	150	CB	20,26	3.039,00	-0,61	CORDEI RO E BATISTA	7,95	1.192,50
39	Ficha de Procedimentos (e-SUS), Frente e Verso, papel sulfite 75g, tamanho 21x30cm, Bloco c/ 100 folhas	BLC	500	CB	15,46	7.730,00	-0,61	CORDEI RO E BATISTA	6,00	3.000,00
41	Ficha Geral de Atendimento papel sulfite 75g, tamanho 21x30cm, Bloco c/ 100 folhas	BLC	350	CB	15,46	5.411,00	-0,42	CORDEI RO E BATISTA	9,00	3.150,00
44	Folha de Registro de Ponto Frente e Verso papel sulfite 75g, tamanho 21x30cm, Bloco c/ 100 folhas	BLC	300	CB	15,99	4.797,00	-0,49	CORDEI RO E BATISTA	8,20	2.460,00
46	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar em papel autocopiativo, tamanho 21x30cm, Bloco c/ 50x2 vias.	BLC	400	CB	18,25	7.700,00	-0,58	CORDEI RO E BATISTA	8,00	3.200,00
49	Pedido de Exames, papel sulfite 75g, tamanho 10,5x15cm, Bloco c/ 100 folhas	BLC	100	CB	8,43	843,00	-0,78	CORDEI RO E BATISTA	1,82	182,00
50	Recetário Comum, papel sulfite 75g, tamanho	BLC	750	CB	9,18	6.885,00	-0,38	CORDEI RO E	5,70	4.275,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SRP/2016

PROCESSO Nº. 607/SEMSAU/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/CPL/2016.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984 ,Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor EMERSON GOMES DOS REIS nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013, e do outro lado as empresas abaixo qualificadas: em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 065/2016, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO, INSUMOS HOSPITALARES E LABORATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR:BIOLAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:02.176.223/0004-82
ENDERECO:CAVALO BRANCO 18981. LIBERDADE
CIDADE:CAVALO BRANCO CEP: 76.967-489
TELEFONE:(69)3465-1156
EMAIL:EDVALDO@RONDOLAB.COM
REPRESENTANTE:JOSÉ JAIRO SOUZA

Table with columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains multiple rows of item specifications and prices.

FORNECEDOR:CARDOSE & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ:21.324.430/0001-39
ENDERECO:AV AFONSO PENA 2040, CENTRO
CIDADE:TRIBEIROPOLIS-RO CEP: 76.928-000
TELEFONE:(69)3465-1146
EMAIL:EDVALDO@RONDOLAB.COM
REPRESENTANTE:DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

Table with columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of item specifications and prices.

Table with columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of item specifications and prices.

FORNECEDOR:CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:03.652.030/0001-70
ENDERECO:BR 480 SAÍDA PARA ERECHIM 795. CENTRO
CIDADE:BARAO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000
TELEFONE:543523-2700
EMAIL:EDVALDO@RONDOLAB.COM
REPRESENTANTE:EDIVAR SZYMANSKI

Table with columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of item specifications and prices.

FORNECEDOR:COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ:02.475.985/0001-37
ENDERECO:AVENIDA DOM PEDRO I, 2678. SETOR 05
CIDADE:JARU-RO CEP: 76.890-000
TELEFONE:(69)3521-5181
EMAIL:EDVALDO@RONDOLAB.COM
REPRESENTANTE:PAULO PEDRO STOCCO

Table with columns: LOTE, QUANT., UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Continuation of item specifications and prices.

UNIDADE	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 3,5 mm Esteril	RS 5,10	RS 255,00
116	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável sem Balão Calibre 4,0 mm Esteril	RS 4,75	RS 237,50
118	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 5,0 mm Esteril	RS 5,76	RS 288,00
119	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 5,5 mm Esteril	RS 5,44	RS 272,00
121	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 6,5 mm Esteril	RS 5,80	RS 290,00
122	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 7,0 mm Esteril	RS 5,97	RS 298,50
123	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável sem Balão Calibre 8,0 mm Esteril	RS 4,75	RS 237,50
124	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 8,5 mm Esteril	RS 5,44	RS 272,00
125	50 UNIDADE Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 9,0 mm Esteril	RS 5,44	RS 272,00
134	20 UNIDADE Termômetro Clínico Digital	RS 14,89	RS 297,80
135	20 UNIDADE Termômetro Clínico Vidro Padrão para Termômetro Tipo Capilar Transparente	RS 9,28	RS 185,60
136	20 UNIDADE Termômetro para Registro de Temperatura Máxima/Minima Digital com Fio Extensor de Pelo Menos 50 cm de Comprimento	RS 74,00	RS 1.480,00
140	10 BOLSA Manitol Solução 250ml 20% CX / 40 FRASCO	RS 328,99	RS 3.289,90
162	2.000,00 AMPOLA Clindamicina Fosfato 300mg 2ml inj	RS 7,74	RS 15.480,00
184	5.000,00 AMPOLA Cloroto de Potássio 19,1% 10ml Solução Injetável	RS 0,35	RS 1.750,00
195	5.000,00 AMPOLA Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10ml	RS 0,99	RS 4.950,00
202	5.000,00 AMPOLA Cloroto de Sódio 20% 10ml Solução Injetável	RS 0,28	RS 1.400,00
290	2 UNIDADE Pipeta Semiautomática de 20 ml (microlitros)	RS 93,50	RS 187,00
294	2 UNIDADE Pipeta Semiautomática de 200 ml (microlitros)	RS 91,90	RS 183,80
308	2.000,00 AMPOLA Ácido Ascórbico 100mg/05ml (Vitamina C)	RS 1,18	RS 2.360,00

FORNEDOR: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 14.905.502/0001-76
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA 162, BELA VISTA
 CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99.700-000
 TELEFONE: (54)2106-8636
 EMAIL: EDVALDO@RONDOLAB.COM
 REPRESENTANTE: ROSMARI BEZ BIANCHI

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	4.000,00	FRASCO	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120 ML	ELOFAR	RS 3,69	RS 14.760,00
229	10.000,00	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ELOFAR	RS 0,43	RS 4.300,00
238	10.000,00	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG	E MS	RS 0,31	RS 3.100,00
243	5.000,00	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	RS 0,34	RS 1.700,00
251	10.000,00	COMPRIMIDO	ESPIRONALACTONA 25MG	ASPEN	RS 0,26	RS 2.600,00
263	25.000,00	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 600MG	PRATIDONADUZZI	RS 0,13	RS 3.250,00

FORNEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 CNPJ: 23.312.871/0001-46
 ENDEREÇO: SERGIPE 955, BELA VISTA
 CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99.704-080
 TELEFONE: (54)3712-3655
 EMAIL: EDVALDO@RONDOLAB.COM
 REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	100	PACOTE	ESPATULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LINGUA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, RESISTENTE. EMBALADOS COM 100 UNID	THEOTO	RS 4,29	RS 429,00
109	100	PACOTE	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO COM ELASTICO PCT C/ 100 UND	MEDIX	RS 8,99	RS 899,00
170	800	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5 MG 20ML AMP	BLAU	RS 24,87	RS 19.896,00
190	1.000,00	AMPOLA	MIDAZOLAN (MALEATO) 15MG/ML 3ML SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	RS 1,49	RS 1.490,00
220	1.000,00	AMPOLA	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	RS 4,99	RS 4.990,00
304	500	AMPOLA	TRANSAMIN 50 MG AMPOLA C/ 05 ML	HIPOLABOR	RS 2,99	RS 1.495,00
319	100	CAIXA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	GERMED	RS 37,95	RS 3.795,00

FORNEDOR: JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 13.287.059/0001-54
 ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI 2349, SETOR 01
 CIDADE: ARIQUEMES-RO CEP: 76.870-163
 TELEFONE: (69)3423-0823
 EMAIL: EDVALDO@RONDOLAB.COM
 REPRESENTANTE: LAERCIO ALVES DA SILVA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	300	UNIDADE	PRO-PEŠ DESCARTAVEL PDT C/10 UNIDADES	DESCARPACK	RS 6,90	RS 2.070,00
16	200	UNIDADE	BOLSA PRA COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTAVEL COM ORIFICIO CIRCULAR RECORTAVEL MEDIDA ENTRE 30 A 40 CM DE DIAMETRO	MEDSIBDA	RS 4,00	RS 800,00
17	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 0 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
18	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
19	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPAR	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
20	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 3 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
21	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 4 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
22	100	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 5 COM IDENTIFICACAO DO TAMANHO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	PROTEC	RS 4,50	RS 450,00
27	500	UNIDADE	FRASCO PARA COLETA E MENSURACAO DE SECRECAO E URINA FRASCO 1200ML GRADUADA COM ESCALA DE 100 ML ALCA PLASTICA PARA MOVIMENTACAO E FIXACAO	MEDSHARP	RS 31,50	RS 15.750,00
28	10	UNIDADE	GRAMPO PARA LIGADURA DE CORDAO UMBILICAL, APRESENTANDO FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL PCT C/ 100 UND	MEDSONDA	RS 68,50	RS 685,00
48	2.500,00	UNIDADE	TUBO C/ TAMPA P/ COLETA DE LIQUOR SANGUE	CRAL	RS 1,00	RS 2.500,00
70	400	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA E FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	RS 2,40	RS 960,00
71	400	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA, E FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	RS 2,20	RS 880,00
72	1.000,00	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, KIT COM ESPECULO, LAMINA, ESCOVA, E FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN	RS 2,00	RS 2.000,00
79	10	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0, ESTERIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CX C/ 24	TECNOFIO	RS 50,00	RS 500,00
82	25	CAIXA	FIO SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	RS 92,90	RS 2.322,50
113	10	KIT	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO SILICONE (AMBU) KIT COM MÁSCARA FACIAL VALVULA UNIDIRECIONAL BALAO DE VENTILACAO E COM VALVULA DE ENTRADA DE GAS	PROTEC	RS 208,80	RS 2.088,00
120	50	UNIDADE	Sonda Endotraqueal Descartável com Balão Calibre 6,0 mm Esteril	SOLIDOR	RS 5,08	RS 254,00
126	50	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 06 Longa Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 5,75	RS 287,50
127	50	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 08 Curta Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 5,41	RS 270,50
128	50	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 10 Curta Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 6,30	RS 315,00
129	50	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 10 Longa Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 5,99	RS 299,50
130	20	PACOTE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 12 Curta Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 5,81	RS 116,20
131	20	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 12 Longa Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 6,00	RS 120,00
132	20	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 16 Curta Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 7,00	RS 140,00
133	20	UNIDADE	Sonda Gástrica (Nasogástrica) Nº 18 Curta Descartável Esteril	MEDSONDA	RS 6,00	RS 120,00

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	50	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300MG/1,5ML - AMP	ZBL	RS 189,00	RS 9.450,00
163	2.000,00	AMPOLA	CLORIDRATO CLONIDINA 150M CG/ML 1ML SOLUCAO INJETAVEL*	CRISTALIA	RS 11,00	RS 22.000,00
171	800	AMPOLA	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML INJETAVEL	AGILA	RS 19,00	RS 15.200,00
172	500	AMPOLA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	AGILA	RS 25,00	RS 12.500,00
186	5.000,00	AMPOLA	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/ML 1ML INJ 1,5ML	SANTISA	RS 1,20	RS 6.000,00
205	5.000,00	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML 1,5ML (VITAMINA K)	CRISTALIA	RS 0,99	RS 4.950,00
211	1.000,00	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/ML 2 ML	CRISTALIA	RS 3,60	RS 3.600,00
212	10.000,00	AMPOLA	OCTIOICINA 50/100 1 ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	RS 1,20	RS 12.000,00
213	5.000,00	AMPOLA	OMEPRAZOL 04 MG C/ 02 ML	CRISTALIA	RS 4,45	RS 22.250,00
305	200	CAIXA	TIRAS PARA GLICEMIA ON CALL PLUS CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	ON CALL	RS 98,90	RS 19.780,00
307	500	AMPOLA	FERNEGAM 50 MG AMPOLA C/ 2 ML	CRISTALIA	RS 3,00	RS 1.500,00
310	1.000,00	AMPOLA	NORADRENALINA 20MG/ML 04 ML	HYPOFARMA	RS 7,94	RS 7.940,00
311	300	AMPOLA	PIPORTIL 14 DE 25 MG C/ 04 ML	SANOPI	RS 65,40	RS 19.620,00

FORNEDOR: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 18.964.366/0001-46
 ENDEREÇO: RUA JAGUARIBE 5222, CENTRO
 CIDADE: ROLIM DE MOURA-RO CEP: 76.940-000
 TELEFONE: (69)3442-1283
 EMAIL: EDVALDO@RONDOLAB.COM
 REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	300	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UND	LABOR	RS 9,89	RS 2.967,00
44	100	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM AGULHA 25X7 CX C/ 500 UNIDADES	DESCARPACK	RS 104,99	RS 10.499,00
50	250	CAIXA	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL 01 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA) A GRADUACAO DEVERA SER EM UI CX C/ 100 UND	DESCARPACK	RS 20,99	RS 5.247,50
90	70	CAIXA	LAMINA LISA CX C/ 50	LAMIGLASS	RS 3,53	RS 247,10
93	100	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 60 ML PCT C/ 100 UND	CRAL	RS 28,83	RS 2.883,00
95	6	UNIDADE	LARINGOSCOPIO COMPLETO	MIKATOS	RS 1.051,51	RS 6.309,06
96	10	UNIDADE	DEFLETOR FETAL PORTATIL	CONTEC	RS 499,99	RS 4.999,90
272	10	KIT	KIT PARA TESTE Glicosose TESTE RAPIDO	VIDA	RS 49,78	RS 497,80
273	10	KIT	COLISTEROL PRONTO PARA USO 2X100 ML	VIDA	RS 72,53	RS 725,30
274	10	KIT	TRIGLICERIDEOS 2X100 ML	VIDA	RS 162,74	RS 1.627,40
275	10	KIT	KIT UREA UV CINETICO 4X30ML	VIDA	RS 105,99	RS 1.059,90
276	10	KIT	KIT CREATININA CINETICO 2X100 ML	VIDA	RS 48,04	RS 480,40
277	10	KIT	TGO METODO: CINETICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 2 SEMANAS (2 ? 8 °C) FINALIDADE: DETERMINACAO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE AST LINHA: QUIM	VIDA	RS 71,29	RS 712,90
278	10	KIT	TGP METODO: CINETICO UV ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINACAO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE LINHA: QUIMICA C	VIDA	RS 71,29	RS 712,90
279	5	KIT	BILIRRUBINA DIRETA = TOTAL METODO: SIMS-IRON COLORIMETRICO ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: O DIAZOREAGENTE DEVE SER PREPARADO E UTILIZADO NO MESMO D	VIDA	RS 58,70	RS 293,50
280	10	KIT	BILIRRUBINA PADRAO 6X10 ML + IXI,5 ML = 1 PADRAO	VIDA	RS 27,00	RS 270,00
281	5	KIT	ACIDO URICO ENZIMATICO METODO: ENZIMATICO COLORIMETRICO COM FCL ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 12 SEMANAS (2 A 8 °C) APOS ABERTO FINALIDADE: DET	VIDA	RS 69,80	RS 349,00
282	5	FRASCO	EDTA (ANTICOAGULANTE UNIVERSAL) 500ML	RENYLAB	RS 66,50	RS 332,50
283	5	FRASCO	FLUORETO DE SODIO 500 ML	RENYLAB	RS 41,00	RS 205,00
284	5	KIT	CORANTE PASNICO 3X500 ML	RENYLAB	RS 57,55	RS 287,75
285	10	TUBO	HCG SORO URINA (TUBO) FINALIDADE TESTE DE IMUNOENSAIO QUALITATIVO TIPO SANDWICH/ PARA DETERMINACAO DO HORMONIO GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) NO SORO E NA URINA. METODOLOGIA IMUNOENSAIO CROMATO	EBRAM	RS 59,00	RS 590,00
286	20	CAIXA	TIRAS TESTE PARA A DETERMINACAO SEMI QUANTITATIVA DE DEZ PARAMETROS NA URINA: UROBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, PROTEINA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCOCITOS. FRASCO COM	DIAGTESTE	RS 47,25	RS 945,00
287	20	CAIXA	LAMINULAS 20X26 MM C/100 UND	LAMIGLASS	RS 8,28	RS 165,60
288	2	FRASCO	LUGOL FORTE	RENYLAB	RS 33,28	RS 66,56
289	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA DE 10 ML (MICROLITROS)	PEGUEPET	RS 86,99	RS 173,98
291	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA DE 25 ML (MICROLITROS)	PEGUEPET	RS 93,90	RS 187,80
292	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA DE 50 ML (MICROLITROS)	PEGUEPET	RS 71,99	RS 143,98
293	2	UNIDADE	PIPETA SEMIAUTOMATICA DE 100 ML (MICROLITROS)	PEGUEPET	RS 79,99	RS 159,98
295	20	KIT	ALCO LATEX METODO: AGLUTINACAO DE LATEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINACAO DOS ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLIS	VIDA	RS 137,50	RS 2.750,00
296	20	KIT	PCR LATEX METODO: AGLUTINACAO DE LATEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	VIDA	RS 58,12	RS 1.162,40
297	20	KIT	FR LATEX METODO: AGLUTINACAO DE LATEX ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINACAO DE FATOR REUMATÓIDE LINHA: LAT	VIDA	RS 49,59	RS 991,80
298	20	CAIXA	LAMINAS PONTA FOSCA	LAMIGLASS	RS 5,05	RS 101,00
299	15	CAIXA	LAMINAS SIMPLES	LAMIGLASS	RS 5,15	RS 77,25
300	15	KIT	KIT VDRL SML + 50ML	WIENER	RS 73,05	RS 1.095,75
301	15	KIT	KIT TIPAGEM SANGUINEA 100 TESTES	IMUNOSCAN	RS 126,00	RS 1.890,00

VALOR TOTAL: RS 1.430.965,66
 Seringueiras – RO, 24 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
 63.761.993/0001-34

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
 14.905.502/0001-76

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 23.312.871/0001-46

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 03.652.030/0001-70

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
 18.964.366/0001-46

</

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6663/GAB/PM/JP/2016
19 DE OUTUBRO DE 2016**

Substitui membros da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 3209/GAB/PM/JP/2014, para proceder o acompanhamento, fiscalização, recebimento e certificação dos serviços prestados de publicidade e propaganda, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Angelo Luiz Ataíde Moroni, em substituição a servidora Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 3209, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Fica nomeado o servidor João Batista dos Santos, em substituição a servidora Janette Rocha de Araújo, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 3209, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial passa a atuar com a seguinte composição:

- I – Relvanir Celso de Campos - Presidente;
- II – Angelo Luiz Ataíde Moroni - Membro;
- III – João Batista dos Santos - Membro.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 5577/GAB/PM/JP/2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO (LO)

Pedido de **OCTAVIANO SOARES COSTA FILHO** Localização LH: P.38, KM 03, LOTE - 57, GLEBA: 03, SETOR: PARECIS, ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO CPF: 512.911.266-00, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 11/11/2016, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a renovação da Licença de Operação.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso das atribuições, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos judicial n. 7008288-52.2016.822.0005 em que foi concedida liminar ao candidato Nilton Cezar Barros de Oliveira, garantindo o direito de tomar posse no cargo de Agente Administrativo - PNE, no prazo de 30 (trinta) dias, no Concurso Público 001/2012/PMJP/RO, realizado no ano de 2012.

Fica Vossa Senhoria notificado, para os fins de cumprimento da liminar a comparecer na Junta Médica Oficial deste Município, na data de 01/12/2016 às 14:00 hs, localizada na Rua Menezes Filho c/ a BR 364, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para se submeter a Perícia Médica conforme estabelecido no item 5.5 do Edital do Concurso Público 001/2012/PMJP/RO.

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.	NOTA FINAL
823.811-1	NILTON CEZAR BARROS DE OLIVEIRA	2º	63,00

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6661/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
807 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav.Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
808 20.606.0007.2065.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Pav.Estradas Vicinais -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6662/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 787 15.451.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana 30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO
Ficha: 1069 16.482.0006.2016.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6659/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2980, de 24 de agosto de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1500 15.451.0006.1117.0000 Constr. de Auditório na Escola Agrícola - EFA - Conv.100/DPCN/15 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 858 Conv.n.º 100/DPCN/15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 100/DPCN/2015 - Construção de Auditório na Escola Agrícola - EFA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6660/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.275,00 (duzentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1472 15.451.0007.1097.0000 Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Conv. 233/DEPCN/2015 212.275,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 856 Conv. n.º 233/DPCN/15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 233/DPCN/15.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853